



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 172/GR/UFGS/2025**

**DÉCIMA QUARTA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo 2025 que cumpriram o item 7.1 do EDITAL Nº 558/GR/UFGS/2024 para a matrícula.

**1 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CARAZINHO**

**1.1 Clínica Médica**

Nome	Classificação	Horário da matrícula
Michelle Tamy Nagano	10º	8h30

**2 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO**

**2.1 Ortopedia e Traumatologia**

Nome	Classificação	Horário da matrícula
Laís Caon Silva	14º	8h30

**3 HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**

**3.1 Cirurgia Geral**

Nome	Classificação	Horário da matrícula
Anelize Schuster Zagonel	24º	9h
Marina Skovronski	26º	9h

**3.2 Medicina Intensiva**

Nome	Classificação	Horário da matrícula
Mariana Piovezan Fracasso	12º	9h30

**4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA**

**4.1** O candidato convocado por esse Edital deve comparecer presencialmente na UFGS (Bloco A, Sala 014, localizado na Rua Capitão de Araújo, nº 20, Centro. CEP 99010-200) no dia 07 de março de 2025 conforme horário estipulado no item 1, item 2 e item 3 para matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula.

**4.2** Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo 2025 da Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhada de documento de identificação com foto do procurador, além da documentação prevista neste Edital.

**4.3** Documentação necessária em 1 (uma) via e originais:

**4.3.1** ANEXO I - Ficha cadastral, preenchida com foto recente e devidamente assinada (disponível em: <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/pos-graduacao/residencias-medicas-pf/processo-seletivo-2025>>).

**4.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**4.3.3** Documento de Identidade (RG);

**4.3.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

**4.3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 4.3.6** Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, em que conste nome e/ou CPF do trabalhador, a ser obtido, preferencialmente, junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;
- 4.3.7** Comprovação da situação militar (para os homens);
- 4.3.8** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);
- 4.3.9** Diploma de Graduação do curso de Medicina ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;
- 4.3.10** Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- 4.3.11** Histórico Escolar da Graduação;
- 4.3.12** Registro num Conselho Regional de Medicina;
- 4.3.12.1** Para o início da Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina é obrigatoriamente do Rio Grande do Sul e deverá ser entregue até 31/03/2025.
- 4.3.13** Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) ou Declaração de Provável Formando para programas que exigem pré-requisito;
- 4.3.14** Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome e/ou CPF do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);
- 4.3.14.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo "conta salário"- No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.
- 4.3.14.2** O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar um anexo com o comprovante dos dados da conta salário (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira), em até 3 dias úteis para o e-mail: <dgp.pf@uffs.edu.br>.
- 4.4** Documentação necessária para candidatos estrangeiros: Item 4.3.1, item 4.3.2, Registro Nacional Migratório, item 4.3.4, item 4.3.6, item 4.3.8, item 4.3.9, item 4.3.10, item 4.3.11, item 4.3.12, item 4.3.13, item 4.3.14.
- 4.5** Para viabilizar novas chamadas, o candidato convocado poderá solicitar a desistência definitiva da vaga. Para tanto deverá enviar Termo de desistência nolinkespecífico que está disponibilizado no endereço: <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/pos-graduacao/residencias-medicas-pf/processo-seletivo-2025>>.
- 4.6** O candidato convocado que não comparecer para efetivação da matrícula e assinatura do contrato padrão de matrícula será eliminado do Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 5 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor